

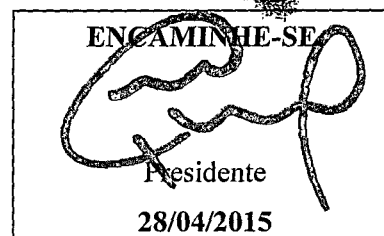


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 12564

Urgente regulamentação da jornada de 12x36 horas nos serviços públicos de natureza, especificidade e jornada contínua.



A publicação do Decreto Municipal nº 25.567, de 26 de fevereiro de 2015, veio alterar o do Decreto Municipal 24.883, de 2014, para regulamentar o horário extraordinário de trabalho e de banco de horas dos servidores públicos municipais.

Todavia essa medida não alcançou os servidores públicos lotados em serviços públicos de natureza, especificidade e jornada contínua, os quais continuam com revezamentos em escalas de 12X36 horas.

Ciente de que esse tema está contido no processo administrativo 202-1/201 que chegou a tramitar no Legislativo Municipal,

INDICO ao Chefe do Executivo para que determine à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos providências para urgente regulamentação da jornada de 12x36 (doze horas trabalhadas por trinta e seis horas de folga) nos serviços públicos de natureza, especificidade e jornada contínua.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.


MARILENA PERDIZ NEGRO